CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10/2020

Altera a Lei Orgânica Municipal, para incluir no inciso VIII, do art. 27 e, inciso XXI, do artigo 28, a "denominação" e a "alteração da denominação" dos próprios municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Art. 35, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica de Piumhi:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 (...)

...

VIII – autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Art. 2º O inciso XXI, do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 (...)

...

XXI – autorizar a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Mesa Diretora

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Primeira Secretária

MAGNO MANOEL MARQUES
Segundo Secretário

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 19 , 11 , 2020

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 11 / 2020

Data da publicação: 20 / 11 / 2020